

II.3 - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

II.3.1 - Sistema de Alerta de Derramamento de Óleo

II.3.1.1 - Sistema de Alerta de Derramamento de Óleo da PMLX-1

Todos os alertas são imediatamente transmitidos pelo observador à Sala de Rádio, que comunica ao Gerente da Plataforma (GEPLAT), que deve determinar a adoção das medidas de controle operacional pelas equipes de controle de emergência a bordo da unidade.

Se necessário, o Gerente da Unidade Marítima comunica o incidente de poluição por óleo a Central de Comunicação de Emergência e esta ao Gestor Central que aciona a Estrutura Organizacional de Resposta – EOR para a adoção das ações de controle previstas neste Plano, de acordo com o porte do incidente.

II.3.1.1.1 - Alerta Visual

Pela Equipe da PMLX-1

A equipe de operação de PMXL-1 tem como atribuição a inspeção e supervisão dos sistemas e equipamentos e a observação do mar em torno da instalação com o objetivo de detectar possíveis vazamentos de óleo.

Adicionalmente, todas as demais pessoas são orientadas a informar à sala de controle sobre qualquer indício de derramamento de óleo. As comunicações à sala de controle podem ser feitas utilizando-se o ramal interno para comunicação de emergências (o ramal será definido, pois está em fase de projeto), o sistema de comunicação pública, transceptores portáteis utilizados pelos operadores ou acionando-se o alarme geral de emergência.

Por Outras Instalações

O alerta de detecção de óleo no mar poderá ser dado também por outras instalações da Petrobras operando nas proximidades, via rádio VHF marítimo ou telefone.

Pelas Embarcações Operando na Área da Instalação

Os tripulantes das embarcações prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar a PMXL-1 e ao apoio marítimo sobre qualquer indício de derramamento de óleo nas proximidades. Neste caso, o meio de comunicação utilizado é o rádio VHF.

Pelas Aeronaves de Transporte de Passageiros e Cargas

Os pilotos das aeronaves prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar à PMXL-1 e ao apoio aéreo sobre qualquer indício de derramamento de óleo nas proximidades. Essas aeronaves voam, periodicamente, durante o período da existência da luz diurna (período em que os vôos são autorizados pelo DAC). As comunicações originadas nessas aeronaves são realizadas através de rádio VHF.

II.3.1.1.2 - Alerta por Instrumentos

O sistema de alerta automático de derramamento de óleo é composto pelos seguintes equipamentos e sistemas:

Estação Central de Operação e Supervisão (ECOS)

Localizado na sala de controle central, é a interface gráfica do operador com o processo, sistemas e equipamentos de PMXL-1, provendo os comandos que permitem paradas de equipamentos, fechamento e abertura das válvulas de segurança e visualização das variáveis de processo e alarmes.

Controlador Lógico Programável – CLP

Responsável pelo controle e intertravamento de segurança de todas as malhas de instrumentos, centralizando todas as informações, que são visualizadas graficamente na ECOS.

Sistema de Monitoramento por Instrumentos

Todas as informações de pressão, temperatura, vazão, nível, posição de válvulas (aberta/fechada) referentes aos vasos, separadores, tanques, linhas de transferência, bombas e tubulações são obtidas por meio de instrumentos instalados no campo e enviadas para o CLP, sendo visualizadas na ECOS. A comparação instantânea entre as variáveis medidas e os limites preestabelecidos no CLP permite a tomada de ações de controle automática ou manualmente.

II.3.1.2 - Sistema de Alerta de Derramamento da Bacia de Santos

A Bacia de Santos conta com uma frota marítima e aérea em operações de apoio, com aproximadamente 05 embarcações que navegam cerca de 1.500 milhas náuticas mensais e 03 aeronaves que realizam aproximadamente 400 horas de voo mensais.

Esses recursos contribuem para o monitoramento ambiental da região e incluem a PMLX-1, onde se desenvolvem as atividades contempladas neste documento.

Cada Unidade Marítima na área em referência é atendida, em média, com 01 voo diário (para troca de turmas, serviço de malote, transporte de cargas, transbordo ou vôos especiais) e 03 operações semanais de movimentação de cargas por embarcações.

Os tripulantes das embarcações prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar à Unidade Marítima mais próxima e ao Apoio Marítimo sobre qualquer indício de derramamento de óleo no mar. Essas comunicações são realizadas através de rádio VHF Marítimo.

Os pilotos das aeronaves prestadoras de serviços a Petrobras são orientados a informar à Unidade Marítima mais próxima e ao Apoio Aéreo sobre qualquer indício de derramamento de óleo no mar. Essas aeronaves voam, diariamente, durante o período da existência da luz diurna (período em que os vôos são autorizados pelo DAC), em todos os dias da semana. Essas comunicações são realizadas através de rádio UHF.

Os comandantes de embarcações e aeronaves estão orientados a comunicar qualquer anomalia na superfície do mar. Esta informação é transmitida para a Gerência de Controle e Contingência (E&P-SERV/US-AP/CC) que coordena um regime de plantão de sobrevôos de monitoramento.

Uma vez recebida a comunicação, são contatadas as Unidades Marítimas mais próximas ao local indicado para que auxiliem na confirmação da informação.

Na inexistência de instalações próximas ou na impossibilidade dessas em contribuir com mais informações, é acionado o sobrevôo, que se desloca para as coordenadas da possível ocorrência.

II.3.2 - Comunicação do Incidente

O Anexo “II.3.2-1 - Fluxograma de Comunicações” apresenta os fluxos utilizados em casos de incidentes de que trata este Plano.

II.3.2.1 - Comunicação Interna

II.3.2.1.1 - Comunicação ao Pessoal da Unidade Marítima

O pessoal embarcado na PMXL-1 é informado da ocorrência de emergências através do acionamento do alarme geral de emergência (sinal sonoro intermitente).

Nos incidentes de poluição por óleo, a depender das características e da magnitude do incidente, o GEPLAT pode optar por alertar a tripulação através do sistema de comunicação interna, sem o acionamento do alarme geral. A comunicação pelo sistema de comunicação interna deve ter o seguinte conteúdo:

“ATENÇÃO! ESTAMOS EM EMERGÊNCIA DEVIDO A INCIDENTE DE DERRAMAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO NO (citar o local). GRUPOS DE AÇÃO, DIRIJAM-SE AOS SEUS POSTOS. PESSOAL NÃO ENVOLVIDO NO CONTROLE, AFASTE-SE DO LOCAL E PERMANEÇA EM LOCAL SEGURO”.

II.3.2.1.2 - Comunicação à Estrutura Organizacional de Resposta

A comunicação inicial do incidente à Estrutura Organizacional de Resposta é feita imediatamente pelo GEPLAT a bordo da Unidade Marítima, através do ramal de emergência da Petrobras, em Macaé (8800).

A comunicação inicial deve conter se possível:

1. Origem da comunicação;
2. Nome da pessoa que está informando;
3. Data e hora estimadas do incidente ou da primeira observação;
4. Tipo e volume estimado de produto derramado a bordo e no mar;
5. Descrição do incidente e a causa provável;
6. Situação atual da descarga do óleo (se já foi interrompida ou não);
7. Ações iniciais que foram tomadas;
8. Condições de vento (sentido e intensidade) e mar (incluindo sentido e Intensidade da corrente);
9. Necessidade de acionamento da Estrutura Organizacional de Resposta.

Na impossibilidade de comunicação através do ramal, o contato é feito através do rádio VHF ou SSB marítimos para estação de apoio “Base 60” ou outra plataforma operando para a Petrobras na área da Bacia de Santos, que fará a interface de comunicação com a Central de Comunicação de Emergências no telefone 8800.

A Central de Comunicação de Emergências comunica o recebimento da informação:

1. Ao Gerente Geral da UN-BS (Gestor Central do PEI-BS);

2. Ao Coordenador de Comunicações do PEI-BS;
3. Ao Coordenador de Ação de Resposta do PEI-BS.

A Central de Comunicação de Emergências funciona ininterruptamente e possui relação com todos os nomes, endereços, telefones comerciais e residenciais e números de celulares das pessoas e órgãos da Petrobras que devem ser informados do incidente. A comunicação inicial é entendida como de caráter preliminar e tem o objetivo principal de assegurar o acionamento imediato do Plano e garantir agilidade no início das ações de resposta. Uma vez feito o comunicado à Central de Comunicação de Emergências e acionada a Estrutura Organizacional de Resposta, o GEPLAT a bordo busca o complemento das informações utilizando o Sistema de Controle e Comunicação de Incidentes (CAD INC),

II.3.2.1.3 - Comunicação ao Público Interno da Unidade Marítima não Pertencente ao Grupo de Operações

As comunicações ao público interno não pertencente ao Grupo de Operações da Unidade Marítima são feitas, no mínimo, no início e após o encerramento das ações de controle do incidente ou, se necessário, de acordo com o desenrolar das ações de controle.

II.3.2.1.4 - Comunicação ao Público Interno não Pertencente a EOR

As comunicações ao público interno não pertencente à EOR são feitas por meio de boletins internos, no mínimo, no início e após o encerramento das ações de controle do incidente.

II.3.2.2 - Comunicação Externa

II.3.2.2.1 - Comunicação às Instituições Oficiais

As instituições oficiais listadas a seguir devem ser comunicadas imediatamente, qualquer que seja o volume derramado, a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer dia da semana, por telefone ou fax, sobre o incidente de poluição por óleo.

A comunicação a estas deve ser feita através do Sistema de Controle e Comunicação de Incidentes (CAD INC) da Petrobras ou através dos telefones informados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones Úteis”:

- ★ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- ★ Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- ★ Delegacia da Capitania dos Portos;
- ★ CETESB

A comunicação ao IBAMA, aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e à ANP é atribuição do Gerente Geral da UN-BS. A comunicação à Delegacia da Capitania dos Portos é feita pelo Gerente da Unidade Marítima.

Embora de caráter não obrigatório, outras Instituições Oficiais e Organizações podem ser comunicadas ou acionadas em caso de incidentes de poluição por óleo, a depender da magnitude e abrangência do incidente.

Os nomes e telefones de contato dessas instituições e organizações são apresentados no Anexo II.3.2.2.1-1.

II.3.2.2.2 - Comunicação à Imprensa

A comunicação à imprensa e as matérias para divulgação através da Internet, são de responsabilidade do Coordenador de Comunicações e são feitas conforme o desenrolar do incidente. O Anexo “II.3.2.2.2-1, apresenta o modelo de nota à imprensa.

II.3.3 - Estrutura Organizacional de Resposta - EOR

II.3.3.1 - Funções

A Estrutura Organizacional de Resposta e os responsáveis atuais por cada função estão relacionados no Anexo II.1.4-1.

A composição nominal da EOR poderá ser alterada em função da mobilidade de pessoal ou da indisponibilidade momentânea de alguns empregados que, eventualmente, poderão ser convocados para assumir tarefas especiais, inclusive no trato da própria emergência.

As transferências de titularidade serão registradas no Anexo “II.3.3.1-1 – Formulário para registro das ações de resposta e comunicações”.

A EOR, apresentada a seguir, é acionada total ou parcialmente para atendimento a todos os cenários acidentais, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das ações de controle.

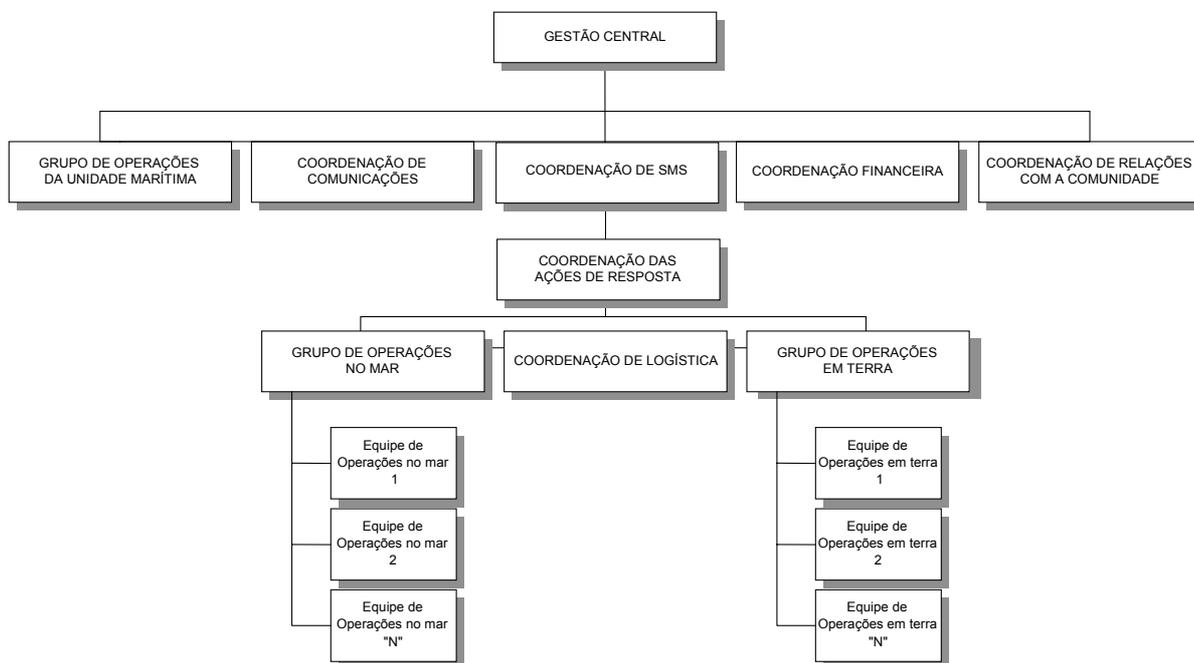


Figura II.3.3.1-1 - Organograma da EOR do PEI-PMXL-1.

A quantidade de Equipes de Operações no Mar e Equipes de Operações em Terra é definida de acordo com a magnitude e as conseqüências do incidente, pois fatores como “duração da descarga”, “tipo de óleo derramado”, “volume de óleo derramado”, “espalhamento do óleo”, “condições meteo-oceanográficas”, “volume possível de recolhimento”, “extensão e características das áreas costeiras atingidas”, “condições específicas das estradas e da infra-estrutura em geral que comprometam a mobilidade das equipes em terra”, “extensão dos impactos à fauna”, entre outros, têm influência decisiva no dimensionamento do número de equipes a serem mobilizadas.

A relação das pessoas treinadas que podem compor as Equipes referenciadas é apresentada no Anexo “II.3.3.1-2 – Pessoal treinado para compor EOR”.

Também podem integrar estas Equipes pessoal contratado de entidades externas para atribuições específicas na resposta ao incidente.

O organograma abaixo apresenta a composição do Grupo de Operações da PMXL-1, responsável pela resposta a incidentes a bordo das instalações.

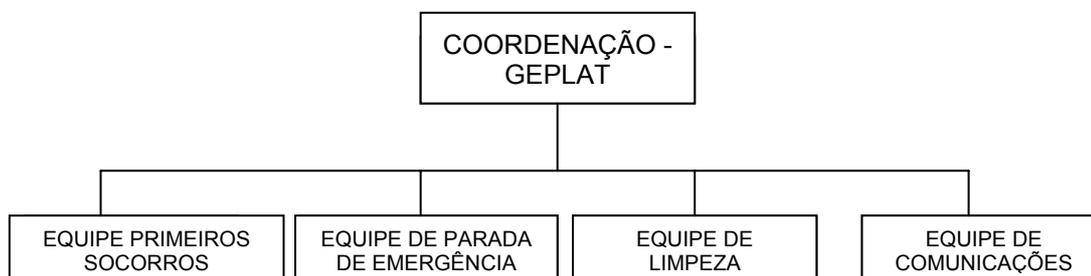


Figura II.3.3.1-2 - Organograma do Grupo de Operações da UM

As pessoas embarcadas que não têm função específica no Grupo de Operações da Unidade Marítima se mantêm em seus postos de trabalho ou dirigem-se para local seguro, de acordo com orientação a ser emitida através do sistema de comunicação pública.

II.3.3.2 - Atribuições e Responsabilidades Durante a Emergência

O quadro II.3.3.2-1 apresenta a composição e as atribuições das funções relacionadas na EOR.

Quadro II.3.3.2-1 - Quadro de atribuições e responsabilidades.

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Gestão Central	1 Gestor Central	<ul style="list-style-type: none"> - Acionar e Coordenar a EOR; - Organizar reuniões diárias com a EOR, para avaliação do andamento do controle do incidente; - Certificar-se da eficácia das providências adotadas pelas equipes envolvidas no controle do incidente; - Buscar recursos externos eventualmente necessários ao controle do incidente;
Gestão Central	1 Gestor Central	<ul style="list-style-type: none"> - Prover os recursos adicionais, humanos e materiais, solicitados pelas equipes sob sua coordenação envolvidas no controle do incidente; - Comunicar o incidente à alta administração da Petrobras e às instituições oficiais; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1; - Avaliar a efetividade das ações de resposta, após as emergências. - Decidir pelo encerramento das operações.
Coordenação de Ações de Resposta	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar e disponibilizar toda documentação, mapas, fotos e imagens necessários ao controle do incidente; - Planejar e coordenar a atuação do Grupo de Operações no Mar e do Grupo de Operações em Terra; - Certificar-se da efetividade das ações desenvolvidas pelos Grupos de Operações e - Coordenador de Logística; - Providenciar os recursos adicionais solicitados pelas equipes sob sua coordenação; - Acionar através do Gestor Central, recursos externos eventualmente necessários, como CDA; - Articular-se com as autoridades competentes quando necessário; - Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Estabelecer integração das ações deste plano junto às autoridades e entidades civis eventualmente acionadas; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.

(continua)

Quadro II.3.3.2-1 (continuação)

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Grupo de Operações no Mar	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e orientar as operações das embarcações de resposta; - Coordenar as operações de recolhimento e dispersão mecânica ou química, orientando, em especial, o deslocamento e manobra das embarcações; - Orientar os Líderes de Equipe, nas embarcações, sobre seu posicionamento, deslocamento e taxa de aplicação de dispersantes químicos, se for o caso; - Solicitar recursos adicionais ao Coordenador de Ações de Resposta, se necessário; - Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Auxiliar o Coordenador de Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações de recolhimento e dispersão de óleo; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.
	Líderes de Equipe de Operações no Mar	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar sua equipe sobre os procedimentos a serem adotados; - Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar, recursos humanos e materiais, eventualmente necessários; - Manter o Coordenador do Grupo de Operações no Mar informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.
	Equipes de Operações no Mar Até 20 pessoas treinadas para a função	<ul style="list-style-type: none"> - Operar equipamentos para contenção e recolhimento do óleo no mar; - Proteger e limpar as áreas sensíveis.

(continua)

Quadro II.3.3.2-1 (continuação)

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Grupo de Operações em Terra	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e Orientar os Líderes das Equipes de Operações em terra quanto à proteção das áreas sensíveis, utilização dos equipamentos e materiais à sua disposição e à limpeza das áreas terrestres atingidas; - Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta, recursos humanos e materiais, se necessários; - Articular-se com os órgãos ambientais e autoridades locais, visando otimizar o esforço de limpeza das áreas atingidas; - Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações; - Auxiliar o Coordenador de Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1
	Líderes de Equipe de Operações em Terra	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar sua equipe de operações sobre os procedimentos a serem adotados; - Manter contato permanente com o Coordenador de Ações em terra, de maneira a melhor orientar o esforço de proteção e limpeza das áreas sensíveis; - Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações em terra, recursos humanos e materiais, eventualmente necessários; - Auxiliar o Coordenador do Grupo de Operações em terra na avaliação da eficácia das operações de proteção e limpeza; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.
	Equipes de Operações em Terra Até 20 pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de contenção e limpeza de áreas atingidas; - Proteger e limpar as áreas sensíveis.
Coordenação de Relações com a Comunidade	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio e assistência às comunidades afetadas pelo incidente; - Fazer levantamento junto às comunidades afetadas com o intuito de avaliar os impactos para posterior ressarcimento dos danos causados; - Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.

(continua)

Quadro II.3.3.2-1 (continuação)

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenação Financeira	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Prover os recursos financeiros necessários à Estrutura Organizacional de Resposta; - Apropriar gastos com pessoal, equipamentos, materiais e serviços utilizados nas operações de controle do incidente; - Avaliar os dados sobre ressarcimentos ou cobranças que venham a ser feitos; - Manter acessíveis, planilhas de custos e gastos; - Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.
Coordenação de Logística	1 Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido no controle do incidente; - Providenciar facilidades de comunicação ao controle do incidente; - Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários; - Providenciar a identificação e o controle do pessoal envolvido no controle do incidente; - Providenciar níveis aceitáveis de higiene, saneamento, saúde e integridade física ao pessoal envolvido no controle do incidente; - Providenciar, se necessário, através do recrutamento de recursos externos, serviços de vigilância e segurança da comunidade afetada; - Providenciar a disposição adequada dos resíduos gerados; - Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo II.3.3.1-1.
Coordenação do Grupo de Operações da Unidade Marítima	1 Coordenador GEPLAT Substituto eventual: Coordenador de Produção	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar o incidente à Central de Comunicação de Emergências via fone 8800 - Orientar e coordenar a atuação das equipes envolvidas no controle da emergência a bordo da Unidade Marítima; - Acionar o SOPEP; - Solicitar recursos adicionais eventualmente necessários à EOR;

(continua)

Quadro II.3.3.2-1 (continuação)

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenação do Grupo de Operações da Unidade Marítima	1 Coordenador GEPLAT Substituto eventual: Coordenador de Produção	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder às comunicações internas informando à tripulação da UM sobre o andamento da emergência e centralizando as informações; - Prover os recursos adicionais solicitados e certificar-se da eficácia das providências adotadas para o controle do incidente; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo “II.3.3.1-1 – Formulário para Registro das Ações de Resposta e Comunicações”; - Decidir pelo encerramento das ações de resposta na Unidade Marítima.
Equipe de Primeiros Socorros	1 Líder Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a Equipe de Primeiros Socorros no atendimento às vítimas; - Requisitar ao Coordenador (GEPLAT) recursos adicionais necessários; - Manter o GEPLAT informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo “II.3.3.1-1 – Formulário para Registro das Ações de Resposta e Comunicações”.
	2 homem de apoio	<ul style="list-style-type: none"> - Transportar as vítimas de acidentes para a enfermaria.
Equipe de Parada de Emergência	1 Líder GEPLAT	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a Equipe de Parada de Emergência para a interrupção da descarga; - Requisitar os recursos adicionais necessários; - Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação, conforme Anexo “II.3.3.1-1 – Formulário para Registro das Ações de Resposta e Comunicações”.
Equipe de Parada de Emergência	02 Operadores por turno	<ul style="list-style-type: none"> - Executar os procedimentos para interrupção da descarga, de acordo com o cenário acidental.
Equipe de Limpeza	1 Líder	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a Equipe de Limpeza para contenção e recolhimento do óleo derramado; - Decidir sobre o armazenamento temporário dos resíduos a bordo; - Requisitar ao Coordenador os recursos adicionais necessários; - Manter o Coordenador informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade.

(continua)

Quadro II.3.3.2-1 (conclusão)

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Equipe de Limpeza	02 Homens de serviços gerais	- Executar os procedimentos de contenção, recolhimento e limpeza do óleo derramado conforme orientação do líder; - Proceder ao acondicionamento e destinação dos resíduos.
Equipe de Comunicações	1 Rádio Operador	- Efetuar comunicações sob a orientação do Coordenador; - Requisitar ao Coordenador os recursos adicionais necessários; - Manter o Coordenador informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade. - Registrar as comunicações emitidas e recebidas, conforme Anexo "II.3.3.1-1 – Formulário para Registro das Ações de Resposta e Comunicações".

II.3.3.3 - Tempo Máximo Estimado para Mobilização do Pessoal

Todos os empregados, que tiverem recebido treinamento específico, estão à disposição da EOR e podem ser acionados imediatamente para as operações de controle do incidente.

Nesses incidentes, as pessoas deixam suas funções normais na estrutura organizacional da empresa e passam a integrar unicamente a EOR.

II.3.3.4 - Operações de Suporte à EOR

Em suporte às operações de controle do incidente, atividades-chave em terra são desenvolvidas em diferentes regimes de trabalho, podendo ser citadas:

II.3.3.4.1 - Atividades em Turnos Ininterruptos de Revezamento

- ★ Apoio Marítimo: coordena os recursos da frota marítima;
- ★ Apoio Aéreo: acionam as aeronaves para vôos de emergência, todos os dias da semana;
- ★ Segurança Patrimonial: opera a Central de Comunicação de Emergências;

- ★ Serviço de Telecomunicações: opera a Central de Telecomunicações da Petrobras e garante a integridade das comunicações de voz e dados entre as plataformas, e destas para terra;
- ★ Centro de Processamento de Dados: assegura a integridade dos sistemas de transmissão de dados e processamento em rede entre as plataformas e terra;
- ★ Resgate Aeromédico: realiza os resgates através de aeronave dedicada e tripulação composta por piloto, co-piloto, médico e enfermeiro. Para atendimento medico externo são utilizadas as Instituições relacionadas no Anexo II.3.3.4.1-1 – Serviços Médicos;
- ★ Coordenação de Ações de Resposta: um telefone celular ativo 24 horas por dia, podendo ser mobilizado em 1 (uma) hora.

II.3.3.4.2 - Plantões de Finais de Semana e Feriados

- ★ Relações com a Comunidade: escala de plantão de Assistentes Sociais e Médicos, podendo ser mobilizados em 1 (uma) hora.

II.3.3.4.3 – Sobreaviso

- ★ O Gestor Central e demais Coordenadores, bem como seus substitutos eventuais estão permanentemente acessíveis, com telefones celulares fornecidos pela Companhia. Seus telefones pessoais e endereços são de conhecimento da Central de Comunicação de Emergências;
- ★ Outros gerentes de atividades críticas de suporte ao processo produtivo e à segurança operacional ou ambiental possuem telefones celulares fornecidos pela Companhia e estão acessíveis a qualquer momento.

O Gestor Central e os demais Gerentes da UN-BS são mobilizados em até 1 (uma) hora. Quando necessário, empregados da Petrobras componentes da EOR que não são lotados na UN-BS, são acionados imediatamente e as providências para seu deslocamento são adotadas de forma que possam assumir as funções na EOR na primeira oportunidade, conforme previsto neste plano.

O pessoal que compõe o Grupo de Operações da Unidade Marítima é mobilizado de maneira imediata para controle dos incidentes, já que todos os seus integrantes estão a bordo.

Em caso de convocação e mobilização, veículos contratados são deslocados para a residência das pessoas para facilitar sua movimentação e se necessário, aeronaves podem ser mobilizadas para transportar pessoas de uma instalação da Companhia para outra.

As pessoas-chave citadas no plano foram designadas em quantidade que possibilite assegurar o acionamento da EOR sem perda de eficácia, ainda que uma ou outra não esteja disponível imediatamente.

Além das pessoas que compõem a EOR, podem ser convocados técnicos da Companhia para desenvolver atividades de suporte específico ao controle do incidente.

II.3.3.5 - Qualificação Técnica dos Integrantes

O Anexo " II.1.4-1.- Integrantes da EOR" apresenta os nomes dos integrantes da EOR, e o Anexo II.3.3.1-2 – Pessoal treinado para compor a EOR apresenta a qualificação técnica e os respectivos telefones e fax de contato. Em caso de incidente, os telefones residencial e celular são acessíveis através da Central de Comunicação de Emergências.

II.3.4 - Equipamentos e Materiais de Resposta

O Anexo II.3.4-1 deste PEI apresenta o dimensionamento, estratégia e tempos de resposta a incidentes cujas conseqüências ultrapassem os limites das unidades marítimas.

Para realização de dispersão mecânica, estratégia mais indicada para resposta a incidentes de vazamento de condensado, podem ser utilizadas as embarcações de apoio à PMXL-1. Além destas, há 5 (cinco) embarcações dedicadas de recolhimento de óleo (*oil recovery*) que estão distribuídas de forma a atender os tempos e capacidade de resposta determinados pela Resolução CONAMA 293/01 conforme demonstrado no Anexo II.3.4-1. Estas embarcações

poderão ser dotadas de dispersantes químicos, cujo certificado de registro a ser utilizado é apresentado no Anexo II.3.4-2.

O Anexo “II.3.4-3 – Equipamentos e materiais de resposta” apresenta a relação de todos os equipamentos e materiais de resposta disponíveis, incluindo o Kit SOPEP – recursos materiais existentes a bordo da PMXL-1, conforme definido na Convenção Internacional para Prevenção da Poluição Causada Por Navios – MARPOL 73/78, promulgada no Brasil por meio do Decreto 2.508, de 04/03/98.

Este material destina-se à utilização em incidentes a bordo da Unidade Marítima. A mobilização dos *kits* SOPEP da Unidade Marítima é imediata.

A Petrobras possui acordo de prestação de serviços com o CDA, conforme apresentado no Anexo “II.3.4-4 – Declaração e Contrato Petrobras-Alpina Briggs”

Para que as diversas alternativas de ações de resposta sejam levadas a cabo, o deslocamento até o local do incidente poderá ser feito por qualquer uma das embarcações de apoio disponíveis na Bacia de Santos.

O Quadro II.3.4-1 apresenta a relação e a quantidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pela equipe própria da instalação. A utilização dos mesmos tipos de equipamento é assegurada aos demais membros da EOR e às equipes contratadas.

Quadro II.3.4-1 - Relação de EPIs utilizados pelos tripulantes da Unidade Marítima.

EPI	TOTAIS
Capacete	100*
Óculos de Segurança	100*
Calçado de Segurança	100*
Luva Comum	100*
Macacão	200*
Protetor Auricular	100*

* Número com base na capacidade para 100 tripulantes.

II.3.5 - Procedimentos Operacionais de Resposta

Os seguintes procedimentos são adotados em caso de derramamento de óleo no mar:

Quadro II.3.5-1 - Procedimentos operacionais de resposta.

Cabe ao Gestor Central:

1. Acionar a EOR, parcial ou totalmente, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das operações de controle;
2. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas, conforme Anexo II.3.3.1-1.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar que seja feito sobrevôo imediato, ou na primeira oportunidade para avaliação;
2. Acionar, se necessário, os empregados da Petrobras que podem ser mobilizados para auxílio nas operações de controle;
3. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando a adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais;
4. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações relativas às ações de resposta, conforme Anexo II.3.3.1-1.

Cabe ao GEPLAT - Coordenador do Grupo de Operações da Unidade Marítima:

1. Após constatação de óleo no mar (proveniente de sua unidade ou não), comunicar à Central de Comunicação de Emergências (8800) para que, se necessário, seja acionada a EOR do PEI-BS;
2. Efetuar os registros de todas as informações relativas às ações de resposta, conforme Anexo "II.3.3.1-1 – Formulário para Registro das Ações de Resposta e Comunicações".

Cabe ao GEPLAT:

1. Acionar a Estrutura Organizacional de Resposta do PEI-BS, quando necessário;
2. Manter contato permanente com o Gestor Central da EOR do PEI-BS enquanto perdurar o incidente;
3. Comunicar o encerramento da emergência a bordo ao Gestor Central da EOR do PEI-BS.

II.3.5.1 - Procedimentos para Interrupção da Descarga de Óleo

Quadro II.3.5.1-1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo / condensado.

1. Todas as pessoas envolvidas na execução das ações previstas nos procedimentos para interrupção da descarga de óleo na área operacional devem fazer uso do Equipamento de Proteção Individual - EPI, composto no mínimo de capacete, luvas, calçado e óculos de segurança;
2. Todas as válvulas de acionamento remoto ou que tenham função de interromper automaticamente a descarga de óleo em caso de incidentes de poluição são do tipo "falha segura", o que significa que, em se perdendo a capacidade de comando, a válvula assume imediatamente a posição considerada como mais segura;
3. A seguir são apresentados os procedimentos operacionais para interrupção da descarga de óleo, que serão executados sob responsabilidade da Equipe de Parada de Emergência da Unidade Marítima.

Quadro II.3.5.1-2 – Procedimento para interrupção de descarga de Condensado a Partir do Sistema de Coleta.

Hipóteses Acidentais Nº P.1.1, P.1.3 e P.1.5 da APP residual Descarga de condensado entre 8 e 200 m³
Hipóteses Acidentais Nº P.1.2, P.1.4 e P.1.6 da APP residual Descarga de condensado maior que 200m³
<ol style="list-style-type: none">1. Caso o processo de fechamento automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comando manual. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (Parada do Processo -PSD);2. O operador da sala de controle central, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa, desencadeando o fechamento das válvulas existentes nas extremidades das linhas e dutos. Na plataforma serão fechadas as válvulas da árvore de natal do poço e as válvulas de emergência ESDV. Se o rompimento da linha for junto à plataforma, a confirmação da presença de gás na área irá comandar o fechamento automático das válvulas das árvores de natal e acionará automaticamente o alarme geral de emergência;3. Caso o comando não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área o fechamento manual das válvulas no campo;4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da equipe de parada de emergência;5. O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações do PMXL-1.

Quadro II.3.5.1-3 - Procedimento para interrupção de descarga de condensado pelo gasoduto de exportação da PMXL-1 até o ponto de chegada em terra.

Hipóteses Acidentais Nº P.2.1 e P.2.3 da APP residual Descarga de condensado entre 8 e 200 m³
Hipóteses Acidentais Nº P.2.2 e P.2.4 da APP residual Descarga de condensado maior que 200 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle central da PMXL-1, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes no sistema supervisor, alerta, via rádio, o GEPLAT e confirma as ações de bloqueio, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa.2. O operador da sala de controle da PMXL-1 interrompe a produção e dá início ao fechamento manual das válvulas existentes nas extremidades do gasoduto.3. O GEPLAT avalia a extensão do incidente e adota as ações previstas no quadro de atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Plataforma PMXL-1. <p>Os procedimentos para interrupção da descarga de condensado, no trecho terrestre do gasoduto de exportação e no duto de condensado, serão contemplados no plano de emergência da unidade terrestre.</p>

Quadro II.3.5.1-4 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do sistema de recebimento e distribuição da produção na PMXL-1.

Hipóteses Acidentais Nº 1.1, 1.4 e 2.2 da APP residual Descarga de até 8 m³
Hipótese Acidental Nº 1.2 da APP residual Descarga de condensado entre 8 e 200 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa, desencadeando o fechamento automático pelas válvulas existentes nas extremidades do equipamento. Na plataforma, serão fechadas as válvulas de emergência ESDV. Se o vazamento for junto plataforma, a confirmação da presença de gás na área irá comandar o fechamento automático das válvulas das árvores de natal e acionará automaticamente o alarme geral de emergência;2. Caso o processo automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comando manual. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (Parada do Processo -PSD);

(continua)

Quadro II.3.5.1-4 (conclusão)

3. Caso o comando não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área o fechamento manual das válvulas no campo;
4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da equipe de parada de emergência;

O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.

Quadro II.3.5.1-5 - Procedimento para interrupção de descarga a partir da planta do sistema de tratamento do gás e do condensado .

Hipóteses Acidentais No 3.2, 4.2, 4.4, 5.2, 6.3, 6.4, 7.1, 7.2, 8.3, 8.4, 12.5 da APP residual.

Descarga de até 8 m³

Hipótese Acidental No 8.4 da APP residual.

Descarga de maior que 200 m³

1. O operador da sala de controle central, ao observar alarmes sonoros e visuais de detecção de gás e pressão baixa no sistema de tratamento de gás e condensado, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do sensor de pressão muito baixa e alarme de nível baixo, desencadeando o fechamento automático das válvulas ESDV, além das ESDV da chegada dos poços alinhados para este trem de produção. A confirmação da presença de gás na área irá comandar o fechamento automático das válvulas das árvores de natal dos poços e acionará automaticamente o alarme geral de emergência.
2. Caso o acionamento automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comandos remotos via ECOS. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 3 (ESD-3);
3. Caso o comando remoto via ECOS não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área o fechamento manual das válvulas no campo. O operador e o observador devem fazer uso de equipamento autônomo de respiração.
4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima (GEPLAT), que avalia a sua extensão, e adota as ações previstas no quadro de atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.

Quadro II.3.5.1-6 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do Sistema de Tratamento Água/MEG.

Hipóteses Acidentais Nº 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.7, 13.8 da APP residual. Descarga de até 8 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O Operador da Sala de Controle, ao observar os alarmes sonoros e visuais de detecção de gás e de pressão baixa no sistema de tratamento água/MEG ou ser informado pelo observador do evento, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa, desencadeando a parada automática das bombas e o fechamento automático da válvula ESDV. A confirmação da presença de gás na área irá comandar o fechamento automático das válvulas das árvores de natal do poço e acionará automaticamente o alarme geral de emergência;2. Caso o processo automático não aconteça, o Operador da Sala de Controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comando manual. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 3 (Parada de Emergência da Unidade);3. Caso o comando não funcione, o Operador da Sala de Controle determina ao Operador da área a parada local dos equipamentos e o fechamento manual das válvulas no campo;4. O Operador da Sala de Controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da equipe de parada de emergência; <p>O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.</p>

Quadro II.3.5.1-7 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do Sistema de Drenagem.

Hipóteses Acidentais Nº 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 15.10, 15.11 e 15.12 da APP residual Descarga de água oleosa, diesel e condensado de até 8 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle central, ao receber informação de detecção visual de vazamento de água oleosa, condensado e diesel ou observar os alarmes na ECOS, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação dos sensores de pressão muito baixa em linhas, ou sensores de nível muito baixo em tanques, desencadeando a parada das bombas e fechamento das válvulas deste sistema;2. Caso as ações de bloqueio automático não funcionem, o operador fecha as válvulas através de comandos remotos via ECOS;

(continua)

Quadro II.3.5.1-7 (conclusão)

3. O operador da sala de controle central, ao receber informação de detecção visual de vazamento de água oleosa, condensado e diesel ou observar os alarmes na ECOS, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação dos sensores de pressão muito baixa em linhas, ou sensores de nível muito baixo em tanques, desencadeando a parada das bombas e fechamento das válvulas deste sistema;
4. Caso as ações de bloqueio automático não funcionem, o operador fecha as válvulas através de comandos remotos via ECOS;
5. Caso o comando remoto via ECOS não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área a parada local das bombas e fechamento das válvulas;
6. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima (GEPLAT), que avalia a sua extensão, e adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1..

Quadro II.3.5.1-8 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do Sistema de Vent.

**Hipóteses Acidentais Nº 13.5, 13.6, 16.3, 16.4, 16.5, 17.1 da APP residual
Descarga de até 8 m³**

1. O operador da sala de controle central, ao receber informação de detecção visual de liberação de óleo pelo vent ou observar os alarmes na ECOS, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação dos sensores desencadeando a parada da produção com fechamento da SDV;
2. Caso o acionamento automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comandos remotos via ECOS. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (ESD-2);
3. Caso o comando remoto via ECOS não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área a parada local das bombas e o fechamento manual.
4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima (GEPLAT), que avalia a sua extensão, e adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.

Quadro II.3.5.1-9 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do Sistema de Gás Combustível.

Hipóteses Acidentais Nº 18.3 e 18.4 da APP residual Descarga de condensado de até 8 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle central, ao receber informação de detecção visual de liberação de óleo pelo vent ou observar os alarmes na ECOS, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação dos sensores de nível muito baixo, ou da atuação dos sensores de pressão, desencadeando a parada da produção com fechamento das SDV na entrada e saída dos vasos;2. Caso o acionamento automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comandos remotos via ECOS. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (ESD-2);3. Caso o comando remoto via ECOS não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área a parada local das bombas e o fechamento manual das válvulas de bloqueio no campo;4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima (GEPLAT), que avalia a sua extensão, e adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.

Quadro II.3.5.1-10 - Procedimento para interrupção de descarga de Óleo Diesel Durante Abastecimento Devido a Rompimento do Mangote de Transferência, nas Linhas, Válvulas e Conexões.

Hipóteses Acidentais Nº 19.1 e 19.4 da APP residual Descarga de óleo diesel menor que 8 m³
Hipóteses Acidentais Nº da APP 19.2 da APP residual Descarga de óleo diesel entre 8 e 200 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O Operador responsável pelo acompanhamento da operação, ao observar o vazamento, alerta, via rádio VHF, a tripulação da embarcação que está fornecendo diesel à PMLX-1 e determina a interrupção imediata do bombeio e drenagem do mangote para tanque ou outro recipiente;2. O Operador fecha a válvula da linha de recebimento de diesel e comunica, via rádio, o incidente à sala de controle;3. O Operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma;4. O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMLX-1.

Quadro II.3.5.1-11 - Procedimento para interrupção de descarga a partir do Sistema de QAV.

Hipótese Acidental Nº 23.2 da APP residual Descarga de QAV de até 8 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa, desencadeando o fechamento automático pelas válvulas existentes nas extremidades do equipamento.2. Caso o processo automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a operação e fecha as válvulas através de comando manual. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (Parada do Processo -PSD);3. Caso o comando não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área o fechamento manual das válvulas no campo;4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da equipe de parada de emergência; <p>O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.</p>

Quadro II.3.5.1-12 - Procedimento para interrupção de descarga no Sistema de Exportação da PMXL-1.

Hipóteses Acidentais Nº 9.2 e 9.4 da APP residual Descarga de condensado de até 8 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O operador da sala de controle, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes, alerta, via rádio, a equipe de parada de emergência e confirma as ações de bloqueio automático, que se iniciam a partir da atuação do alarme de pressão muito baixa, desencadeando o fechamento automático pelas válvulas existentes nas extremidades do equipamento. Na plataforma, serão fechadas as válvulas de emergência ESDV. Se o vazamento for junto plataforma, a confirmação da presença de gás na área irá comandar o fechamento automático das válvulas das árvores de natal e acionará automaticamente o alarme geral de emergência;2. Caso o processo automático não aconteça, o operador da sala de controle interrompe a produção e fecha as válvulas através de comando manual. Esses comandos podem ser simplificados com o acionamento da parada de emergência nível 2 (Parada do Processo -PSD);3. Caso o comando não funcione, o operador da sala de controle determina ao operador da área o fechamento manual das válvulas no campo;4. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Gerente da Plataforma, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da equipe de parada de emergência; <p>O Gerente da Plataforma adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.</p>

Quadro II.3.5.1-13 - Procedimento para interrupção de descarga de condensado devido a Blowout.

Hipótese Acidental Nº 24.5 da APP residual Descarga de 12.508,9 m³ de condensado
<ol style="list-style-type: none">1. A equipe de serviço na plataforma após prever possível erupção, inicia o controle da mesma realizando procedimentos operacionais adequadas à situação.2. O responsável pela operação após prever possível erupção, informa à sala de controle utilizando os meios de comunicação internos, informando a possibilidade de ocorrência de erupção.3. O operador da sala de controle imediatamente após ter sido informado, comunica ao GEPLAT e adota procedimentos para situações de emergência pelo sistema de comunicação interna ou alarme.4. O GEPLAT, após avaliar a situação de risco, decide pela necessidade de evacuação ou abandono, analisando as circunstâncias e condições de controle de emergência e utilizando os meios de comunicação disponíveis na unidade.5. O operador da sala de rádio após tomar conhecimento do risco da erupção, alerta embarcações, aeronaves e outras unidades da ocorrência com os meios de comunicação disponíveis.6. O GEPLAT quando os recursos internos não estiverem sendo suficientes ou quando julgar que as proporções da emergência exijam, solicita a recursos externos através do ramal 8800.

Quadro II.3.5.1-14 - Procedimento para interrupção de descarga Diesel a partir das Embarcações de Apoio Durante a Transferência, Devido à Colisão.

Hipótese Acidental Nº 24.3 da APP residual Descarga de óleo diesel até 8 m³
Hipótese Acidental Nº 24.2 da APP residual Descarga de óleo diesel entre 8 e 200 m³
Hipótese Acidental Nº 24.4 da APP residual Descarga de óleo diesel maior que 200 m³
<ol style="list-style-type: none">1. O observador do evento ou o Comandante da embarcação informa imediatamente a sala de controle utilizando os meios disponíveis na plataforma ou na embarcação.2. O operador da sala de controle logo após tomar conhecimento do evento adota os procedimentos para situações de emergência utilizando o sistema de comunicação interno.3. O Coordenador Local e grupo de assessores logo após tomar conhecimento do evento analisa a consequência da colisão inspecionando o local atingido.4. O Coordenador Local logo após a análise decide pela necessidade de alívio de carga comunicando ao contramestre de carga.5. O Coordenador Local assim que receber as informações do supervisor de operações da contratada também decide pela evacuação ou abandono da UN escolhendo pessoas que conhecem bem o navio, e definindo tempo para retorno, com ou sem faltosos.

(continua)

Quadro II.3.5.1-14 (conclusão)

6. O Coordenador Local após análise determina as ações a serem tomadas utilizando o sistema interno de comunicação.
7. O operador da sala de rádio após tomar conhecimento do evento comunica através do canal de serviço à todas as embarcações e aeronaves que estiverem na área.

O Coordenador Local após ter conhecimento do evento utilizando os meios de comunicação disponíveis dá ciência da ocorrência e as ações tomadas.

Quadro II.3.5.1-15 - Procedimento para interrupção de descarga por Colisão com Aeronaves.

**Hipótese Acidental N° 24.1 da APP residual
Descarga de querosene de aviação (QAV) de até 8 m³**

1. O Técnico de Segurança informa do vazamento de QAV ao operador da sala de controle;
2. O operador da sala de controle comunica o incidente ao Coordenador de Embarcação – COEMB e ao Gerente da Unidade Marítima (GEPLAT), que avalia a sua extensão, e adota as ações previstas no quadro de atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da PMXL-1.

II.3.5.2 - Procedimentos para Contenção do Derramamento de Óleo

II.3.5.2.1 - Procedimento para Contenção e Recolhimento do Óleo/Condensado na PMXL-1

Quadro II.3.5.2.1-1 - Procedimentos para contenção do derramamento na PMXL-1.

Cabe à Equipe de Limpeza:

1. Em caso de derramamento de óleo na área interna da PMXL-1, transferir para tambores utilizando-se o kit SOPEP;
2. Cercar o óleo remanescente com material absorvente;
3. Espalhar material absorvente sobre o derrame de óleo para evitar que o produto escoe e se espalhe por uma área maior e, conseqüentemente, para o mar;
4. Remover o absorvente por meio de pás e acondicioná-lo em tambores de 200 litros, preferencialmente metálicos, pintados na cor cinza, possuindo uma tarja na cor preta, com a inscrição – RESÍDUO CONTAMINADO COM ÓLEO. Os tambores devem possuir tampa e cinta metálica, para o seu fechamento;
5. Encaminhar os tambores devidamente lacrados e identificados, para o Terminal da Multiportos, no Rio de Janeiro/RJ.

II.3.5.2.2 - Procedimentos para contenção do derramamento fora da Unidade Marítima

Quadro II.3.5.2.2-1 - Procedimentos para contenção do derramamento fora da Unidade Marítima.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. De posse das informações do sobrevôo de monitoramento, determinar ao Coordenador de Operações no Mar a adoção da estratégia mais adequada;
2. Determinar a realização de monitoramento de deriva e espalhamento da mancha de óleo, a fim de adequar estrutura e a resposta ao incidente;
3. Manter o Coordenador de Operações no Mar informado a respeito do resultado do monitoramento para fins de adequação da estratégia adotada;
4. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de contenção adotada;
5. Determinar o deslocamento de embarcações para o atendimento ao incidente.

II.3.5.3 - Procedimentos para proteção de áreas vulneráveis

Quadro II.3.5.3-1 - Procedimentos para proteção de áreas vulneráveis.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar a realização de monitoramento periódico da deriva e espalhamento da mancha de óleo, visando identificar áreas que podem ser atingidas e adequar a resposta ao incidente;
2. De posse das informações do sobrevôo de monitoramento, definir a estratégia para proteção de áreas vulneráveis;
3. Determinar o deslocamento de equipes até os locais ameaçados para avaliação e reconhecimento da área e confrontação com os dados disponíveis nos sistemas de informações, nos bancos de dados da Petrobras e no Anexo II.3.5.3-1- Modelagem de Transporte de Dispersão de Óleo;

(continua)

Quadro II.3.5.3-1 (conclus

4. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada;
5. Manter contato permanente com os Coordenadores dos Grupos de Operações nas áreas vulneráveis (terra ou mar), avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido nas operações;
2. Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários.

Cabe aos Coordenadores dos Grupos de Operações em Terra e no Mar:

1. Acionar os Líderes das Equipes, conforme a estratégia adotada;
2. Orientar os Líderes de Equipe nas frentes de combate quanto aos procedimentos a serem adotados para proteção das áreas ameaçadas e à utilização dos equipamentos e materiais à sua disposição, constantes no Anexo II.3.4-3.

II.3.5.4 - Procedimentos para Monitoramento da Mancha de Óleo Derramado

Quadro II.3.5.4-1 - Procedimentos para monitoramento da mancha de óleo derramado.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações recebidas e enviadas.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar que seja feito sobrevôo imediato, ou na primeira oportunidade, caso não seja possível de imediato, para avaliação. O sobrevôo é realizado por empregado da Petrobras, com treinamento específico no procedimento de monitoramento de óleo no mar, conforme Anexo II.3.5.4-1;
2. Determinar a realização de monitoramento da deriva e espalhamento da mancha de óleo, a fim de adequar estrutura e a resposta ao incidente;
3. Designar pessoa e definir a frequência para registro das informações sobre o monitoramento da área, volume, deslocamento e degradação da mancha de óleo, conforme formulário contido no Anexo II.3.5.4-1;
4. Determinar monitoramento por meio de imagens de satélite, quando necessário.

(continua)

Quadro II.3.5.4-1 - Procedimentos para monitoramento da mancha de óleo derramado (conclusão).

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de imagens de satélite, quando solicitado pelo Coordenador de Ações de Resposta.

Cabe ao técnico designado para a realização do sobrevôo de monitoramento:

1. Acionar o Apoio Aéreo e solicitar aeronave de emergência para o sobrevôo de monitoramento, antes de se dirigir ao Aeroporto;
2. Dirigir-se para o aeroporto, portando *kit* básico para o monitoramento, composto de: binóculo, máquina fotográfica, calculadora, tabela com os tempos médios de deslocamento de embarcações na área da Bacia de Santos, relação de telefones, formulário para relatórios e o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação aérea, conforme Anexo II.3.5.4-1;
3. Auxiliar o comandante da aeronave na definição do plano de vôo de monitoramento da área atingida;
4. Dimensionar (extensão e volume), localizar (distância da costa, distância das Unidades Marítimas) e avaliar o deslocamento provável da mancha utilizando o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação aérea conforme Anexo II.3.5.4-1;
5. Dirigir-se à base ou a uma instalação marítima e informar os dados relevantes ao Coordenador de Ações de Resposta, propondo operações de contenção e controle;
6. Se a mancha de óleo for de origem desconhecida, informar as coordenadas ao Gerente da instalação marítima mais próxima e solicitar que seja feita coleta de amostra, caso não existam riscos à segurança envolvidos na coleta;

Dar suporte à embarcação designada para a coleta da amostra, solicitando a previsão de chegada.

II.3.5.5 - Procedimentos para Recolhimento do Óleo / Condensado Derramado

Os procedimentos para recolhimento do óleo derramado em PMXL-1 estão definidos no Quadro II.3.5.2.1-1 e os aplicáveis para recolhimento do óleo no mar estão definidos no Quadro II.3.5.5-1.

Quadro II.3.5.5-1 - Procedimentos para recolhimento do óleo derramado.**Cabe ao Gestor Central:**

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações recebidas e enviadas;
2. Determinar o deslocamento de equipe de Relações com a Comunidade aos locais atingidos para avaliação dos impactos visando posterior ressarcimento dos danos causados, caso o derramamento tenha sido provocado pela Petrobras;
3. Prestar apoio e assistência às comunidades afetadas pelo incidente.
4. Articular-se com os órgãos ambientais e outras autoridades, visando otimizar as operações de recolhimento.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada;
2. Manter contato permanente com os Coordenadores dos Grupos de Operações nas áreas vulneráveis (terra ou mar), avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas;
3. Determinar o deslocamento de embarcações para o atendimento ao incidente.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:

1. Acionar os Líderes de Equipe dos Grupos de Operações no Mar e em Terra, conforme as características e a magnitude do incidente;
2. Manter informados os Líderes de Equipe nas embarcações quanto às previsões meteorológicas e às condições de mar;
3. Coordenar e orientar as operações de recolhimento e armazenamento provisório, definindo as técnicas e equipamentos a serem utilizados, em função do volume e tipo de óleo derramado conforme Anexo II.2-2, das condições meteo-oceanográficas (vento e corrente) e do espalhamento e deslocamento da mancha;
4. Providenciar a transferência do óleo para uma instalação marítima ou terminal costeiro da Petrobras, em função das condições operacionais, da distância em que o óleo for recolhido e de outras condições logísticas;
5. Manter contato com o Coordenador de Ações de Resposta para avaliação da eficácia da resposta ao incidente assim como para definição sobre a manutenção da estratégia e das técnicas empregadas;
6. Acompanhar as operações empreendidas pelos Líderes de Equipe e manter-se informado quanto às condições operacionais durante o recolhimento;
7. Determinar a suspensão da operação de recolhimento, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas.
8. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha.

(continua)

Quadro II.3.5.5-1 (continuação)

9. Orientar os Líderes de Equipe para que desloquem as embarcações para locais onde seja possível realizar novas tentativas de recolhimento, tomando por base a previsão meteorológica e a previsão de deslocamento da mancha;
10. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta os recursos adicionais necessários.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de recolhimento a sua disposição frente às condições meteo-oceanográficas e condições do óleo sobrenadante;
2. Providenciar o lançamento dos recolhedores de óleo (*skimmers*), seguindo orientações do Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
3. Orientar o comandante da embarcação de resposta quanto ao seu posicionamento, visando ao recolhimento do óleo derramado;
4. Avaliar a eficácia das operações de recolhimento, mantendo contato com o Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
5. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar, conforme relacionados nos Anexos II.3.3.1-2 e II.3.4-3;
6. Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar os recursos necessários para efetuar a transferência do óleo recolhido.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta;
2. Providenciar o deslocamento de embarcações com capacidade de contenção e recolhimento compatíveis com a magnitude do incidente, seguindo as orientações do Coordenador de Ações de Resposta;
3. Providenciar transporte e local para disposição do óleo recolhido no mar;
4. Providenciar transporte e local para disposição dos resíduos recolhidos no mar.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações em Terra:

1. Manter contato permanente com o Coordenador de Ações de Resposta e Líderes das Equipes de Terra, de maneira a orientar as operações de recolhimento em áreas próximas à costa;
2. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta recursos humanos e materiais eventualmente necessários;
3. Orientar os Líderes das Equipes de Terra quanto à utilização dos equipamentos de recolhimento à sua disposição, relacionados no Anexo II.3.4-3, utilizando preferencialmente materiais absorventes, em comum acordo com os órgãos ambientais e as prefeituras locais;
4. Providenciar o isolamento da área afetada, sob coordenação da Defesa Civil e Prefeitura Municipal local.

(continua)

Quadro II.3.5.5-1 (conclusão)

Cabe aos Líderes das Equipes de Terra:

1. Providenciar o recolhimento do óleo, conforme orientações do Coordenador do Grupo de Operações em Terra.

II.3.5.6 - Procedimentos para Dispersão Mecânica e Química do Óleo Derramado

Quadro II.3.5.6-1 - Procedimentos para dispersão mecânica e química do óleo derramado.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações recebidas e enviadas;
2. Articular-se com os órgãos ambientais e outras autoridades, visando viabilizar a dispersão química.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Propõe o melhor procedimento a ser adotado: dispersão mecânica, química, ou ambas;
2. Quando da decisão pela dispersão química, observar as restrições legais (Resolução CONAMA 269/00) e as recomendações adicionais eventualmente existentes por parte do órgão ambiental;
3. Através de monitoramento aéreo, avaliar a eficácia das operações de dispersão química e mecânica;
4. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo de Operações no Mar, de maneira a avaliar a eficácia das operações de dispersão mecânica ou química do óleo, visando à adequação das ações de resposta;
5. Solicitar recursos adicionais necessários.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a EOR;
2. Providenciar o deslocamento das embarcações encarregadas da dispersão mecânica ou química, de acordo com orientação do Coordenador de Ações de Resposta;
3. Para dispersão mecânica, utilizar as embarcações mantidas sob contrato. Para a dispersão química, utilizar as embarcações com equipamentos aspersores;
4. Providenciar o reabastecimento de dispersantes para as embarcações de resposta. O certificado de registro do dispersante a ser utilizado é apresentado no Anexo II.3.4-2.

(continua)

Quadro II.3.5.6-1(conclusão)

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:

1. Orientar os Líderes de Equipes de Mar com relação ao deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos;
2. Auxiliar o Coordenador de Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações de dispersão, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Providenciar o deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos, sob orientação do Coordenador do Grupo de Operações no Mar.

II.3.5.7 - Procedimentos para Limpeza das Áreas Atingidas

Quadro II.3.5.7-1 - Procedimentos para limpeza das áreas atingidas.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da EOR e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações recebidas e enviadas;
2. Determinar o deslocamento de equipe de Relações com a Comunidade aos locais atingidos para avaliação dos impactos visando posterior ressarcimento dos danos causados, caso o derramamento tenha sido provocado pela Petrobras;
3. Prestar apoio e assistência às comunidades afetadas pelo incidente.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar o deslocamento de equipe até os locais atingidos, para avaliação e reconhecimento da área, visando à definição de estratégia de limpeza;
2. Solicitar ao Coordenador de Logística a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários;
3. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo de Operações em Terra, avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações em Terra:

1. Acionar e orientar os Líderes das Equipes de Terra quanto à utilização dos equipamentos de limpeza a sua disposição, relacionados no Anexo II.3.4-3, considerando as técnicas recomendadas no Anexo II.3.5.7-1, em comum acordo com os órgãos ambientais e as prefeituras locais;
2. Providenciar o isolamento da área afetada, sob coordenação da Defesa Civil e Prefeitura Municipal local.

(continua)

Quadro II.3.5.7-1 (conclusão)

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários;

Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para as áreas atingidas e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta.

II.3.5.8 - Procedimentos para Coleta e Disposição de Resíduos Gerados

II.3.5.8.1 - Procedimentos para Contenção do Derramamento a Bordo de PMXL-1

Quadro II.3.5.8.1-1 - Coleta e disposição de resíduos a bordo da PMXL-1.

Cabe ao Líder da Equipe de Limpeza:

1. Providenciar o acondicionamento em sacos plásticos e em tambores, de todo material impregnado com óleo/condensado (areia, serragem, mantas absorventes etc.), proveniente das operações de contenção e recolhimento;
2. Identificar os tambores, com indicação da origem e do conteúdo;
3. Providenciar o armazenamento temporário dos tambores a bordo da PMXL-1;
4. Solicitar o cadastro do resíduo no SIGRE – Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos;
5. Providenciar o desembarque dos tambores para o Píer de Itajaí;
6. Assegurar que a Ficha de Controle de disposição de resíduos – FCDR, gerada pelo SIGRE, acompanhe o resíduo até a sua disposição final.

Quadro II.3.5.8.1-2 - Coleta e disposição de resíduos líquidos (água oleosa).

O procedimento para coleta e disposição de resíduos líquidos (água oleosa) é utilizado em todas as unidades marítimas de produção da Petrobras, entretanto, este procedimento não está previsto de ser empregado, uma vez que as técnicas e ações de respostas que serão adotadas não prevêm o recolhimento de condensado.

Quadro II.3.5.8.1-3 - Coleta e disposição de resíduos sólidos.

O procedimento para coleta e disposição de resíduos sólidos é utilizado em todas as unidades marítimas de produção da Petrobras, entretanto, este procedimento não está previsto de ser empregado, uma vez que as técnicas e ações de respostas que serão adotadas não prevêm o recolhimento de condensado.

II.3.5.8.2 - Procedimentos para Contenção do Derramamento Fora da Unidade Marítima

Quadro II.3.5.8.2-1 - Procedimentos para coleta e disposição de resíduos líquidos.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar a transferência do resíduo recolhido, caso seja necessário.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:

1. Comunicar ao Coordenador de Logística a necessidade de transferência do resíduo recolhido para uma instalação marítima ou terminal costeiro da Petrobras, em função das condições operacionais, da distância em que o óleo for recolhido e de outras condições logísticas

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários;
2. Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para o local do incidente e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta;

Indicar uma instalação marítima ou terminal costeiro da Petrobras para receber o resíduo recolhido.

Quadro II.3.5.8.2-2 - Procedimentos para coleta e disposição de resíduos sólidos.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações em Terra:

1. Articular-se com o Coordenador de Logística para a transferência dos resíduos recolhidos para o local definido para destinação final ou armazenamento temporário, mediante orientação dos órgãos ambientais e da Prefeitura Municipal local.

Cabe aos Líderes das Equipes de Terra:

1. Manter contato com o Coordenador do Grupo de Operações em terra, informando-o a respeito dos resíduos coletados;
2. Providenciar o acondicionamento de todo material impregnado com óleo (terra, areia, EPs, mantas absorventes etc.) em sacos plásticos e tambores;
3. Providenciar a identificação dos tambores, com indicação da origem e do conteúdo;

(continua)

Quadro II.3.5.8.2-2 (conclusão)

4. Providenciar o armazenamento provisório dos tambores, no local do recolhimento, mediante orientação dos órgãos ambientais e da Prefeitura Municipal local;
5. Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações em terra, a transferência dos resíduos recolhidos.

Cabe ao Coordenador de Logística:

- 1 Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários;
- 1 Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para as áreas atingidas e outras facilidades para a EOR;
- 1 Providenciar o transporte dos resíduos por empresas licenciadas pelos Órgãos Estaduais competentes, para disposição nas instalações da empresa contratada para tratamento de resíduos, na região, a qual é provida de facilidades de armazenamento, sendo utilizados tanques portáteis, tambores, caçambas ou outros recipientes cobertos ou lacrados, que é apresentado no Anexo II.3.5.8.2-1;
- 1 Providenciar a emissão da Ficha de Controle de Disposição de Resíduos - FCDR;
- 1 Enviar os resíduos às empresas contratadas pela Petrobras e licenciadas pelos Órgãos ambientais estaduais para destinação final.

II.3.5.9 - Procedimentos para deslocamento dos recursos

II.3.5.9.1 - Deslocamento dos Recursos na Unidade Marítima

O deslocamento dos recursos a bordo da Unidade Marítima é feito manualmente e utilizando guindastes.

II.3.5.9.2 - Deslocamento dos Recursos Externos à Unidade Marítima

Quadro II.3.5.9-1 - Procedimentos para deslocamento dos recursos.

Cabe aos Coordenadores dos Grupos de Operações no Mar e em Terra:

1. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta recursos materiais, humanos ou equipamentos adicionais necessários.

(continua)

Quadro II.3.5.9-1(conclusão)

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar ao Coordenador de Logística o deslocamento dos recursos materiais, humanos ou equipamentos solicitados, considerando as estratégias adotadas e o tempo necessário ao atendimento.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar o transporte dos recursos materiais, humanos ou equipamentos para as áreas atingidas e outras facilidades para a EOR;
2. Providenciar, por contratação direta ou através do CDA, recursos adicionais necessários para transporte rodoviário, marítimo e aéreo de equipamentos, materiais e pessoal, quer seja da Petrobras, do CDA ou contratados;

II.3.5.10 - Procedimentos para Obtenção e Atualização de Informações Relevantes

Quadro II.3.5.10-1 - Procedimentos para obtenção e atualização de informações relevantes.

Cabe aos Coordenadores dos Grupos de Operações no mar ou em terra:

1. Manter o Coordenador de Ações de Resposta informado acerca das ações empreendidas no controle do incidente.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Manter-se informado acerca das informações meteorológicas e oceanográficas, inclusive para modelagens de deriva de mancha de óleo, disponíveis na Intranet da Petrobras, com acesso exclusivo aos seus empregados;
2. Manter-se informado, para o planejamento e avaliação do incidente, acerca de fotos ou outras informações relevantes disponíveis na Sala de Controle de Emergência;
3. Obter informações, para o planejamento e resposta ao incidente, sobre o grau e a forma de impacto (grau de intemperização do óleo, infiltração, aderência na superfície, fauna e flora atingidas, etc), através do Centro de Pesquisas Leopoldo Américo Miguez de Mello - CENPES ou utilizando-se de profissionais contratados especificamente para esta finalidade.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar fotos ou outras informações relevantes para as operações de combate ao incidente, disponibilizando-as na Sala de Controle de Emergência para utilização no planejamento das operações.

II.3.5.11- Procedimentos para registro das ações de resposta

Quadro II.3.5.11-1 - Procedimentos para registro das ações de resposta.

Cabe ao Gestor Central:

1. Consolidar as informações contidas nos Registros de Ações de Resposta fazer análise crítica de desempenho e emitir relatório final, que deverá ser apresentado ao IBAMA, em até 30 dias;

Cabe a todos os Coordenadores e Líderes da EOR, ou pessoas designadas:

1. Efetuar o registro das ações de resposta, assim como das comunicações emitidas e recebidas, utilizando-se do formulário contido no Anexo II.3.3.1-1.
2. Enviar os registros das ações de resposta para o Gestor Central.

II.3.5.12 - Procedimentos para Proteção das Populações

Quadro II.3.5.12-1 - Procedimentos para proteção das populações.

Cabe ao Coordenador de Relações com a Comunidade:

1. Avaliar a eventual necessidade de proteção às populações nos locais atingidos.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Articular-se com o coordenador da Defesa Civil para definição das medidas de proteção das populações, quando necessário.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar serviços de vigilância necessários à segurança da comunidade afetada.

II.3.5.13 - Procedimentos para Proteção da Fauna

Quadro II.3.5.13-1 - Procedimentos para proteção da fauna.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Identificar, em função da magnitude do incidente e da previsão de deslocamento da mancha, a fauna existente na região e a fauna migratória que podem ser afetadas;

2. Determinar ao Coordenador de Logística a contratação de especialistas, quando necessário;
3. Acionar, via telefone, o Grupo de Tratamento e Reabilitação de Fauna, através do convênio firmado com a Fundação Cidade do Rio Grande e o Centro de Recuperação de Animais Marinhos, conforme Anexo II.3.5.13-1.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Contratar especialistas para proteção da fauna eventualmente afetada;
2. Providenciar recursos materiais, humanos e outras facilidades para a proteção da fauna eventualmente afetada.